



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS
Quadra 104 Norte, NE 01, Cj 01, Lt 10 – Edifício Pérola – Palmas/TO CEP 77006016 Fone: 63 32329406 / 9401

TERMO ADITIVO

Processo nº 08743.000688/2020-06

Unidade Gestora: 194033

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
041/2021 FIRMADO ENTRE A UNIÃO
- FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO -
COORDENAÇÃO REGIONAL
ARAGUAIA TOCANTINS E A
EMPRESA IPANEMA SEGURANÇA
LTDA, NOS TERMOS A SEGUIR:

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da Coordenação Regional Araguaia Tocantins, com sede na Quadra 104 Norte, NE 01, Conjunto 01, Lote 10 – Edifício Pérola, Plano Diretor Norte CEP 77006-016, na cidade de Palmas/Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0029-27, neste ato pelo seu Coordenador Regional, o Senhor OSMAR GOMES DE LIMA, nomeado pela Portaria nº 1.936, de 26 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2018, inscrito no CPF nº 224.615.151-15, portador da Carteira de Identidade nº 047.621.523-1, e nos seus impedimentos representada pelo Coordenador Regional Substituto, o Senhor MARCUS VINICIUS ANISZEWSKI E SILVA, inscrito no CPF 826.208.577-91 e RG 26.335-0 CRA-RS, nomeado pela Portaria nº 830, de 20 de julho de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, com sede na ARS-SE 15 Conjunto 09 Lote nº 12 – Centro – Palmas – TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.601.036/0003 – 80, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor SILVIO CARVALHO DE ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº 096.936, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 024.014.441-49, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 012/2020 (Processo nº 08743.000688/2020-06), que a este integra, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que obedecerá, integralmente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº. 9.507, de 21 de setembro de 2018, as Instruções Normativas SEGES/MPDG nº. 05, de 26 de maio de 2017 e nº. 02, de 11 de outubro de 2010, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007, e o Decreto nº. 8.538, de 06 de outubro de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto corrigir a redação das CLÁUSULAS: TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO e QUARTA - DO VALOR do 1º Termo Aditivo ao contrato 041/2021 SEI (4079830), que terão as seguintes redações:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS
Quadra 104 Norte, NE 01, Cj 01, Lt 10 – Edifício Pérola – Palmas/TO CEP 77006016 Fone: 63 32329406 / 9401

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas as cláusulas TERCEIRA - PREÇO e QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 4.1, do Contrato nº. 041/2021, passando a figurar da seguinte maneira:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 19.000,54 (dezenove mil reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 228.006,48 (duzentos e vinte e oito mil e seis reais e quarenta e oito centavos). Para a repactuação 2022 o valor será R\$ 13.431,66 (treze mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos). **O tal global do contrato será de R\$ 241.438,14 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos),**

e

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor anual estimado do Contrato nº. 041/2021 é R\$ 228.006,48 (duzentos e vinte e oito mil e seis reais e quarenta e oito centavos)

O valor mensal estimado do Contrato nº. 041/2021 é R\$ 19.000,54 (dezenove mil reais e cinquenta e quatro centavos).

O valor retroativo da repactuação referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021 será de R\$ 13.431,66 (treze mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

O valor total a ser publicado será de R\$ 241.438,14 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

Palmas, 22 de junho de 2022


OSMAR GOMES DE LIMA

Pela Contratante


SILVIO CARVALHO DE ARAÚJO

Pela Contratada